



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.132/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 30 de agosto de 2024

DECRETO Nº 2132, de 30/08/2024.

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 643.162,67 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a CRÉDITO ESPECIAL DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 643.162,67 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.1935	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.4.9.0.52	1500	115975	R\$ 404.412,67
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.1935	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.4.9.0.52	1700	115974	R\$ 238.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 643.162,67



BROCHIER - RS

Art. 2º - Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1.:

I - o recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual Federal - MAPA no valor de R\$238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); e

II - o crédito especial no valor de R\$404.412,67 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos), será compensado através da seguinte redução orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.101.1120	MELHORIA DA FROTA	4.4.9.0.52	1500	115617	R\$ 404.412,67
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 404.412,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 30/08/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5253/CHYoZZRBNgH4HtXiyFNouCZ_P_wQ_vxu.pdf